## LEI Nº 2.902/2013

Altera a Classe "I" e acrescenta as Classes "m" e "n" aos Anexos I, III, IV, V e VI da Lei nº 2.740/2011 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Classe "l" prevista na Lei nº 2.740/2011 e nos seus Anexos I, III, IV, V e VI corresponde ao período compreendido entre 30 e 33 anos de efetivo exercício no serviço público deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A Classe "m" criada por esta lei e acrescida aos Anexos I, III, IV, V e VI da Lei nº 2.740/2011, corresponde ao período compreendido entre 33 e 36 anos de efetivo exercício no serviço público deste Poder Legislativo.

Art. 3° - A Classe "n" criada por esta lei e acrescida aos Anexos I, III, IV, V e VI da Lei n° 2.740/2011, corresponde a mais de 36 anos de efetivo exercício no serviço público deste Poder Legislativo.

Art. 4° - Ficam mantidos intactos os demais dispositivos da citada Lei nº 2.740/2011.

www.arapiraca.al.gov.br

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2013.

CELIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

LÚCIA DE FATIMA QUEIROZ CAVALCANTE

Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pelo Deptº Administrativo